



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º85/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*89462	*LEONG KIT IENG	91390	CHIO HIO IEONG
92423	IONG KA IAN	92647	AO IEONG CHI FONG
93351	LAO FOK KA	100909	LEONG KA HOU CARLOS
102447	LAO KONG SEAK	*102707	*CHAO WENG SAN
102935	U KA IAN	103843	WONG SENG IAT
107854	LEI NGAN KOK	117738	WONG KA I
119541	CHOI WAI SEONG	119570	FAN WENG CHI
119649	LAO WENG MENG	119731	HO KIT LENG
121827	CHEONG SUT TENG	122377	CHAN HIO SENG
127458	WONG HIO TONG	127539	MA KA LAI
127890	CHAN U LONG	*116793	*LOK CHAN TONG
70637	WILLIE LEI	74467	LAM NGAI FONG
103352	CHEONG FAI IONG	68354	TSE KA YAN
77844	CHAO SOK I	82851	CHIO IENG HA
118251	LAO TEK	122464	LEONG IENG CHAK
86170	CHONG HONG WAI	73170	CHAN SAI KUN
90045	CHAN SHUK TSZ	91117	LEONG CHAN SENG
126769	WONG KA YAN	127639	WONG KA YUI
61135	CHAU CHI FONG	104775	TANG NGAI PAN
107891	CHAN SOK PENG	111347	CHEONG IN TENG
71612	LEUNG KA HO	*91041	*CHAU LAI LAI
106342	WONG KONG	108044	WONG U
*114865	*CHEUNG WAN CHING	115368	FONG CHAN HENG
104110	WONG IENG CHON	*119726	*WONG KIM PENG
102146	WONG IAO NGAN	113914	LEE WAI KIT

75191	LEI CHAN KUONG	103249	CHAN MEI YUK
112243	MIGUEL PAKKAN TANG	77248	LEI MEI IENG
101798	LEONG TONG FAI	52992	CHAN SOU SAM
			WONG CHEONG SENG
*117728	*SERRAO CONSTANTINO VIVACIO	61597	ALIAS WONG WENG SAN
91111	LAM KA WAI	79057	CHEONG MAN CHAO

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 12 de Abril de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre

as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

23 de Março de 2012